

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 354 DE 14 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando n. 043/2022 – DFIS;

CONSIDERANDO o Memorando n. 003/2022 – Equipe de Conciliação, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303-AE, a prestar apoio à fiscalização em instituições de saúde dos municípios de Novo Mundo/MS, Japorã/MS e Iguatemi/MS no período de 25 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º A Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303-AE, fará jus a 5 e ½ (cinco e meia) diárias, considerando que as atividades se iniciarão na manhã do dia 25 de julho, a ida ocorrerá no dia 24 de julho de 2022, e o retorno no término da fiscalização do dia 29 de julho de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens terrestres de ida e volta, para que a Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303-AE, prestar apoio à fiscalização em instituições de saúde dos municípios de Novo Mundo/MS, Japorã/MS e Iguatemi/MS no período de 25 a 29 de julho de 2022.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 5º Dê ciência, e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF